Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184
Disponibilização: 23/09/2026
Publicação: 23/09/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.117/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.117/26, DE 06 DE JULHO DE 2026

Cessa os efeitos do Parecer n.º 056/98-CEE/RO e da Resolução n.º 046/98-CEE/RO, referentes ao Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, em Cerejeiras, para a oferta do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano, a partir do ano de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 057/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.008882/2026-81 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 06 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do Parecer n.º 056/98-CEE/RO e da Resolução n.º 046/98-CEE/RO, referentes ao Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, em Cerejeiras, para a oferta do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano, a partir do ano de 2025.

Art. 2º Determinar à Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, em Cerejeiras, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 057/26.

Art. 3º Orientar à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia a observar o artigo 31 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO quando do encerramento das atividades das escolas Reconhecidas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 19/09/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 21/09/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **76743880** e o código CRC **EC1FC3F1**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.008882/2026-81 SEI nº 76743880